

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DREN / Nº 141

Nos termos do nº 5 do artº 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e da alínea a) do ponto 5 do artº 14º do Decreto – Lei nº 208/2002 de 17 de Outubro, e por despacho da Directora Regional Adjunta de 01 de Março de 2005, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo denominado **Jardim de Infância “João e Maria”** - sito na Rua do Teatro, nº 145 4150 – 726 Porto – Concelho do Porto distrito do Porto, cuja entidade proprietária é a **Sociedade “J.E. M. – Acção Social para a Infância e Juventude, Lda”**, constituída por: **Maria Hortênsia Antunes Cadete Ramos, Ana Paula Cadete Vieira Ramos e Moura, Maria Alexandra Cadete Vieira Ramos e Carla Maria Cadete Vieira Ramos e Melo**

Foi fixada a lotação total de 20 (vinte) crianças.

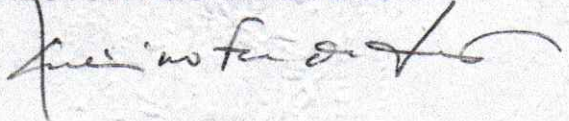
O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos:

PRÉ-ESCOLAR.....20 (vinte) crianças

É dirigido por: **Ana Paula Cadete Vieira Ramos e Moura.**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE, em 08 de Março de 2005

O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO



(Casimiro Rocha)